



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME Rio Bonito do Iguaçu- PR

Lei Municipal nº 1.103/2015, alterado pelas Leis 1.086/2017 de 16/10/2017 e nº 1.285/2019 de 05/11/2019

**Período
2024**

**Rio Bonito do Iguaçu - PR
18/11/2024**



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Decreto nº 140/2023 de 22/08/2023

I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA

ROSANGELA ROANI GONÇALVES

II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

III – EQUIPE TÉCNICA

ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO

RAQUEL FATIMA CUNHA

SUZANI BORTOLUZZI

NOELI SOUZA SAFRAIDER

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GECELE ADRIANE NIESCIUR POSTINGLER

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSEANNE REBECHI WOLFF

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALDIRENE APARECIDA AGASSI

VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TIAGO DE MORAIS XAVIER

MICHEL GIACOMINI



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

MARCIELI SITTA GLABA
ADRIELE FERNANDA MOREIRA

SIDONIA ZAMARCHI DIAS
SILVANA GOMES LIMA

IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES

ELENICE TERESINHA VIOLA
CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIVANE DE OLIVEIRA TECCHIO SABADINI
LINDA GONÇALVES DA LUZ

XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB

VANUZA VIOLA
SIMONE ELISA DA CUNHA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. MONITORAMENTO DAS METAS	9
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	9
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1.....	9
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1.....	10
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS.....	12
1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO	17
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2	17
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2.....	18
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	19
1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO	23
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3.....	23
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3.....	24
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS.....	25
1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO	30
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4.....	31
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4.....	32
1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	32
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	43
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5.....	43



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.5.2	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	44
1.6	COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	47
1.6.1	FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6.....	48
1.6.2.	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6.....	48
1.6.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	49
1.7	COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	52
1.7.1	FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7.....	53
1.7.2.	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7.....	53
1.7.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	54
1.8	COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO	63
1.8.1	FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8.....	64
1.8.2.	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8.....	65
1.8.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	66
1.9	COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	68
1.9.1	FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9.....	68
1.9.2.	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9.....	69
1.9.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	69
1.10	COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	72
1.10.1	FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10.....	72
1.10.2.	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10.....	73
1.10.3.	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	73



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	77
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11.....	77
1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11.....	78
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	78
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	81
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12.....	81
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12.....	82
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	82
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	84
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13.....	84
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13.....	84
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	84
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	85
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14.....	89
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14.....	89
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	90
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	91
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15.....	91
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15.....	93
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	93
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	95



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16.....	96
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16.....	96
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	97
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	100
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17.....	100
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17.....	100
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	101
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	103
1.18.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18.....	103
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18.....	104
1.18.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	105
1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	108
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19.....	108
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19.....	109
1.19.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	110
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	114
1.20.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20.....	114
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20.....	115
1.20.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	115
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	122
3.ANEXO	125



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu (PME, Lei Municipal nº 1.103/2015, alterada pela Lei.086/2017 de 16/10/2017 e a Lei 1.285 de 05/11/2019, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2023 a 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1. MONITORAMENTO DAS METAS

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

META	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

Indicador 1A1	Proporção de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 1A2	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 1B1	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 1B2	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	Não encontrado	Não encontrado	94,5%	92,9%	*	-
Indicador 1A2	107,3%	111,4%	120,4%	117,3%	106,8%	105,8%	87,1%	94,5%	92,9%	*	-
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	Não encontrado	Não encontrado	15,8%	18,8%	*	-
Indicador 1B2	15,1%	17,7%	17,6%	21,2%	21,4%	19,3%	19,1%	15,8%	18,8%	*	-

* Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico de 2022 não foram divulgados pelo IBGE, não possibilitando verificar os dados oficiais para o exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	130,3%	95,6%	101,2%	98,0%	95,2%	110%
Indicador 1A2	108,2%	112,5%	119,6%	116,5%	107,0%	116,5%	84,8%	101,2%	98,0%	95,2%	110%
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	19,3%	22,1%	26,6%	21,4%	28,0%	37%
Indicador 1B2	15,0%	17,5%	17,6%	21,2%	21,4%	21,2%	22,1%	26,6%	21,4%	28,0%	37%

Comentários sobre a meta:

Nas etapas de atendimento obrigatório na Educação Infantil de 4 e 5 anos o município ultrapassou o atendimento em 110% em 2024, devido as áreas de letigio, que contas as matrículas e não a população. No entanto o município desconhece tal informação trazida pelos dados oficiais.

Salienta-se nesses indicadores o percentual abaixo da meta devido à existência, no município de Rio Bonito do Iguaçu de áreas de acampamento, onde as crianças são matriculadas em Colégio Estadual e atendidas por escolas itinerantes no próprio acampamento, não sendo de competência da rede municipal, porém dispendo de apoio com o transporte escolar nestas áreas.

Devido os dados do IPARDES, serem apenas dados estatísticos e a população não ser contada oficialmente por não serem áreas definitivas de assentados, ficando dessa forma, fora das estatísticas censitárias do IBGE está população pode estar divergente com a realidade Riobonitense.

Compreende-se como maior desafio para o município, a ampliação do atendimento na Educação Infantil pública e gratuita, através da criação de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos. Observa-se que no ano de 2024 a Rede Municipal está atendendo o percentual de 37% acima da meta prevista no PME.

Para atender essa demanda o município conta com 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) na sede do município que atendem crianças de creches (a partir de 4 meses a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) da zona urbana e das comunidades circunvizinhas, onde as turmas são organizadas para matrícula considerando o número de salas de aula de cada instituição, respeitando o número de crianças por metro quadrado, conforme determina a Deliberação nº 02/2014 – CEE, Art. 9º e Art. 27, inciso III e a Resolução da SESA nº 0162/2005, amparadas no Projeto Político Pedagógico das instituições.

Dessa forma hoje atendemos nos turnos da manhã, tarde e integral, respeitando o que a legislação determina. E, para atender um maior número de matrículas possíveis, considerando que a procura é grande na faixa etária de creche, são ofertadas mais vagas parciais, de forma a atender um maior número de crianças.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, ampliar, reformar e construir, Redes Públicas de educação infantil, seguindo padrão nacional de qualidade e acessibilidade conforme a região, bem como aquisição de materiais e equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, independente da renda per capita todos tenham o mesmo direito;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outros órgãos competentes, levantamento da demanda da educação infantil como forma de planejar a oferta e o atendimento da demanda manifesta;	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.4) dar continuidade as normas e procedimentos dos mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal as condições de gestão e os recursos pedagógicos as situações de acessibilidade entre outros indicadores relevantes;	2023/2025	Não iniciada	Não	Aguardam-se orientações do MEC para implantação
1.7) incentivar e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;	2023/2025	Em desenvolvimento	Em desenvolvimento	
1.8) estimular progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação superior;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.9) estimular a articulação em cursos de pós-graduação e cursos de formação integrando Universidades de modo a garantir a elaboração de Currículos e Propostas Pedagógicas incorporando avanços de pesquisas no processo ensino-aprendizagem no atendimento a educação Infantil;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada, para atendimento das crianças da educação infantil;	2023/2025	Concluída	Sim	
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) estudantes(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas, estimulação e mobilidade para crianças cegas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;				
1.12) implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte visando ao ingresso do aluno de (6) seis anos de idade no ensino fundamental;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;				
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2023/2025	Concluído	Sim	
1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral ou parcial para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.18) definir o papel da escola de educação infantil no campo, garantindo a identidade do homem do campo com metodologia e	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

material pedagógico adequado a realidade do meio rural.				
---	--	--	--	--

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2

Indicador 2^a	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 2B	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	% de Pessoas
-------------------	--------------

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	185,5%	210,8%	191,5%	203,4%	120,5%	120,0%	118,4%	121,2%	118,5%	*	-
Indicador 2B	Inexistente										

* Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico de 2022 não foram divulgados pelo IBGE, não possibilitando verificar os dados oficiais para o exercício de 2023.

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	-	-	-	-	-	110,5%	-	75,1%	75,6%	74,2%	112%
Indicador 2B	Inexistente										

Comentários sobre a meta:

O atendimento dos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais é de competência da Rede Municipal e do Ensino Fundamental dos Anos Finais é de competência da Rede Estadual, porém a Rede Estadual atende uma população de anos iniciais dentro do Acampamento – MST.

Dessa forma observa-se no comportamento do indicador 2A, que o município de Rio Bonito do Iguaçu obteve o percentual de 112%, ultrapassando o 100% das matrículas. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e não contarem oficialmente para o município, que se justifica pela oscilação das matrículas efetivadas atendidas nas áreas de acampamento.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

a base nacional comum curricular do ensino fundamental;				
2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado de estudantes do ensino fundamental, garantindo a aprendizagem;	2023/2025	Concluído	Sim	
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando aos estabelecimentos de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SERP
2.6) aplicar tecnologias pedagógicas que combinem, de	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);				
2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;				
2.10) garantir a oferta de ensino fundamental também para a população do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2023/2025	Concluída	Sim	
2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>2.14) acionar junto aos órgãos competentes para que as escolas tenham acesso à internet e aos laboratórios de informática, aumentando as quantidades de computadores em todas as escolas da rede pública do ensino fundamental e promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);</p>	<p>2023/2025</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
---	------------------	---------------------------	---------------------	--

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
<p>3</p>	<p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

<p>Indicador 3A</p>	<p>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos)</p>



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	135,4%	140,1%	140,0%	137,3%	107,7%	96,6%	105,8%	120,5%	126,3%	*	-
Indicador 3B	76,1%	82,8%	87,7%	88,8%	78,3%	78,6%	81,9%	98,1%	94,6%	*	-

* Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico de 2022 não foram divulgados pelo IBGE, não possibilitando verificar os dados oficiais para o exercício de 2023.

Comentários sobre a meta:

O município conta com 07 (sete) escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio, uma localizada na zona urbana e as demais no campo, sendo que o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, além da Educação Básica oferta também a Formação de Docentes, tendo um percentual de 93% de atendimento.

As informações são de competência estadual, contando com a parceria do município quando se refere ao transporte escolar aos alunos.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual com apoio do município no transporte escolar, Currículo do ensino médio em reformulação



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;				
3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação – CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste Plano, propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para estudantes de ensino médio a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir a formação básica comum;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da instância permanente de que trata § 5º do art. 7º desta Lei a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática esportiva, integrada ao currículo escolar;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do educando com rendimento escolar defasado e por meio de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.6) universalizar o Exame nacional do ensino médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Sendo realizado



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;				
3.7) fomentar a expansão de matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual com apoio do município no transporte escolar
3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;				
3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

necessidades específicas dos educandos;				
3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e outras formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.14) incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{população de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Unidade de medida	% de matrículas



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4A	Dados inexistentes.										
Indicador 4B	-	86,5%	84,5%	78,4%	77,1%	72,1%	71,3%	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas), dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Os dados do indicador 4A não foram mensurados na tabela devido à ausência de padronização de informações que atendam às necessidades educacionais das escolas e os dados levantados pelo Censo demográfico escolar que possuem conceitos diferentes de deficiências, onde englobam as pessoas matriculadas ou não, sem condições de estabelecer parâmetros confiáveis de informação.

Para melhor atender os alunos com necessidades especiais, hoje contamos com espaço específico de atendimento para avaliações psicoeducacionais.

Uma das dificuldades ainda a ser sanada refere-se à falta de profissionais capacitados para atender a área auditiva e visual, tendo em vista que o município conta somente com três profissionais qualificados para desenvolver esses atendimentos, necessitando ainda de profissional especializado na área de Fonoaudiologia.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

		desenvolvimento; Concluída)	Sim; Não; Parcialmente	
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	2023/2025	Concluída	Sim	
4.2) garantir, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar a demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;				
4.3) ampliar e manter, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais (tipo I e tipo II), propor formação continuada e permanente de professores e professoras para o atendimento educacional especializado das escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	2023/2025	Concluída	Sim	
4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação básica, conforme necessidade, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;				
4.5) formalizar, ampliar e apoiar o centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2023/2025	Concluída	Sim	
4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) educandos (as) com altas habilidades ou superdotação;				
4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) educandos (as) surdos e com deficiência auditiva da Educação Básica, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;	2023/2025	Concluída	Sim	
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.10) fomentar e valorizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas Habilidades ou superdotação;				
4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.12) promover e manter a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parcerias com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos das pessoas com	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;				
4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cego, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência do Governo Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;				
4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competente, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da Educação Básica;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência do Governo Federal
4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

habilidades ou superdotação;				
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino;	2023/2025	Concluída	Sim	
4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e Universidades públicas, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessário ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	2023/2025	Em desenvolvimento	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;				
4.19) manter as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, bem como, igreja com as pastorais familiar e da criança, Escola Especial de Educação Básica etc. a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	2023/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.20) garantir a obrigatoriedade da implantação de estrutura física adequada aos trabalhos realizado pela equipe multidisciplinar para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Proficiência em Leitura				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	15,7%	40,6%	34,6%	9,2%
2016	7,2%	20,3%	50,7%	21,7%

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita			
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).			
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência			
Unidade de medida	Escala de Proficiência.			

Proficiência em Escrita					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	1,4%	2,4%	6,0%	71,4%	8,8%
2016	4,3%	4,3%	0,0%	73,9%	17,4%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Proficiência em Matemática				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	16,0%	35,7%	18,3%	30,0%
2016	11,0%	13,7%	27,4%	47,9%

A PARTIR DE 2016 NÃO HOUE A OFERTA DA AVALIAÇÃO

Comentários sobre a meta:

Na alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd, que teve como resultado em 2023 em leitura o percentual de 81,4%.

1.5.2 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
5.1) estruturar os processos	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;				
5.2) aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o segundo ano do ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);	2023/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização	2023/2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;				
5.4) incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria de fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, oriundas de outras nacionalidades e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso de língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

das comunidades quilombolas;				
5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para alfabetização;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI}) \times 100 =$
Unidade de medida	% de Escolas

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	6,4%	5,4%	8,2%	7,4%	7,6%	5,7%	5,1%	2,8%	4,7	5,01%	-
Indicador 6B	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	-	-	-	-

* Porém partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	Não mensurados		12,8%		-		16,4%		29,7%	38,0%	37,3%
Indicador 6B	77,5%	66,7%	66,7%	66,7%	66,7%	77,7%	-	12,5%	78,9%	78,9%	94%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

O indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município atingiu o percentual proposto na Meta 6, chegando a um percentual 37,3%.

O indicador 6B apresentado, se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 94%.

As escolas da rede municipal ofertam atividades no contraturno através do atendimento educacional especializado nas salas de recurso multifuncional e atividades complementares (jornada ampliada). Em 2024 está sendo ofertado o ETI em 3 escolas com no mínimo 35 horas semanais. As escolas Estaduais e a APAE oferta atividades complementares no contraturno.

Cabe ressaltar que os 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil atendem a faixa de (4 meses a 03 anos/Creche) do município e contam com matrículas em turno integral de mais de 7 horas diárias.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
6.1) promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;				
6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportiva, laboratórios inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;				
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

peculiaridades locais;				
6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais e de musicalidade:	2023/2025	Concluída	Sim	

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 7,1

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 5,2

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	Nota = 4,7

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 7A	-	5,1	-	6,0	-	6,9	-	6,8	-	7,1	-
Indicador 7B	-	4,3	-	4,7	-	4,8	-	5,3	-	5,2	-
Indicador 7C	-	-	-	3,4	-	4,0	-	4,1	-	4,7	-



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

Os resultados alcançados possibilitam ao município ter uma compreensão da qualidade do ensino oferecido em cada uma de suas escolas e diante desses resultados pensar ações que eleve a média proposta para o município.

Nesse sentido para elevar a qualidade do ensino a rede municipal precisa investir constantemente em formação continuada para os professores de sua rede por meio de políticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades psicomotoras, emocionais e cognitivas, por meio de metodologias e estratégias educacionais para cada faixa etária, oferecendo projetos complementares a educação.

Além dos instrumentos avaliativos disponibilizados pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, conta-se com a parceria do Governo Estadual que disponibiliza avaliações para os 2º anos (fluência leitora) e 5º anos (Prova Paraná e Prova Paraná Mais) em várias etapas, com o objetivo de estabelecer parâmetros do nível de ensino, tanto na rede municipal como na estadual, proporcionando análise dos resultados e formação para os professores, inclusive para os anos iniciais.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
7.1) assegurar que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.2) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>PME pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, tenham alcançado nível suficiente ou média 60 (sessenta) de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência, deste PME todos os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente ou média 60 (sessenta), de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;</p>				
<p>7.3) induzir através da Secretaria Municipal de Educação, processo contínuo de auto avaliação das escolas municipais, visando um planejamento estratégico, a melhoria contínua de qualidade educacional e a formação continuada dos profissionais;</p>	2023/2025	Concluído	Sim	
<p>7.4) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a os anos iniciais</p>	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

do Ensino Fundamental e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão de infraestrutura física da rede escolar;				
7.5) melhorar o desempenho dos alunos da educação Básica nas avaliações de aprendizagem, bem como a melhoria do fluxo escolar, garantindo resultados pedagógicos dos Indicadores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e do IDEB;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e manutenção da frota, com financiamento	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

compartilhado da União, visando reduzir a evasão escolar;				
7.8) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.9) que todas as escolas da rede municipal sejam contempladas com o programa do governo federal, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, Promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação (Alterado Nota Técnica nº 05/2017);	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.10) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

desenvolvimento da gestão democrática;				
7.11) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos educandos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.13) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.14) buscar parcerias para adquirir equipamentos e recursos tecnológicos	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar;				
7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.16) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei n.º10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por	2023/2025	Concluído	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade e étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;				
7.18) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.19) desenvolver currículos e	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

propostas pedagógicas específicas para a educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;				
7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

como condição para a melhoria da qualidade educacional;				
7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	A Secretaria de saúde dispõe de profissionais para este atendimento, porém não específico para os profissionais da Educação.
7.24) promover, com especial ênfase, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

7.25) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.26) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Refere-se à oferta pela escola na modalidade de Educação Especial
7.27) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inexistente.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade}} \div \frac{\text{Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade}}$
Unidade de medida	Inexistente;

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADOR ES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 8A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta 8 são inexistentes, não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. O atendimento desta faixa etária não é de responsabilidade da rede municipal e cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência desses adultos aos bancos escolares.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por centos) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização,	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

após a alfabetização inicial;				
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, saúde e proteção à juventude.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual Programa busca ativa BI



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$.
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 9A	Dados não encontrados										
Indicador 9B											

Comentários sobre a meta:

Os dados para os indicadores são inexistentes. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. Informação disponível somente para anos censitários.

Ao longo desses anos foram implementadas várias ações para escolarizar os jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo e que reduziram as taxas de analfabetismo. Porém, com a redução das matrículas e o não interesse em retornar para os bancos escolares, devido à idade avançada e a própria necessidade de trabalhar para o sustento da família, fez com que a mantenedora cessasse temporariamente a autorização de funcionamento na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
9.1) garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;				
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolaridade básica;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	2023/2025	Não iniciada	Não	
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;				
9.7) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.8) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão	2023/2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

social e produtiva dessa população;				
9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) no município não há a oferta dessa demanda.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	Inexistente

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	Dados inexistentes										

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta 10 é inexistente, não há instituições que ofertem matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional. Apenas um colégio estadual na área rural que oferta a modalidade de formação de docentes, em contrapartida o município disponibiliza transporte escolar para outras cidades que ofertam essa modalidade, como a Escola Técnica no município de Laranjeiras do Sul.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
10	Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

estimular a conclusão da educação básica;				
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e trabalhadora;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual
10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.4) garantir as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

profissional;				
10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;				
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.10) implementar mecanismos	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.				
---	--	--	--	--

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Número de Matrículas

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	(Matrículas no público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Fórmula de cálculo	(Matrículas no seguimento público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11A	73	72	63	38	41	25	29	50	-	-	-
Indicador 11B	Só no público										
Indicador 11C	12,3%	10,8%	3,1%	41,5%	36,9%	61,5%	55,4%	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade.

Reitera-se que esta Meta é de competência Estadual e Federal.

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
	STATUS ALCANÇOU A OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	
11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.2) estimular e requerer junto a SEED a descentralização de turmas de Educação Profissional, para as escolas que funcionem no perímetro urbano;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

desenvolvimento da juventude;				
11.4) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.5) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação;	2023/2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.6) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.7) propiciar o transporte para as Instituições que ofertam cursos de Educação Profissional em municípios circunvizinhos;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.8) requerer junto a órgãos competentes a implantação de cursos técnicos via PRONATEC/CEAGRO e outras entidades.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 12A	Dados inexistentes										
Indicador 12B											
Indicador 12C											

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos.

Inviável para o município.

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) O município não possui nível superior em seu território.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
12.1) atenção da Secretaria Municipal de Ensino incentivando os alunos a interessar-se pelo ensino superior conhecendo as Universidades através de: feira de cursos, excursões às Universidades para todos os alunos do primeiro e segundo ano do ensino médio;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.2) estabelecer planejamento em conjunto com as Universidades com projetos de intenção e cooperação;	2022/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.3) propor a Universidade Federal da Fronteira Sul, UNICENTRO e UNIOESTE a região como campo permanente de estágios;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
12.4) disponibilizar os meios necessários: inscrição no ENEM, SISU e outros afins;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
12.5) estabelecer números de auxílios mensais para alunos universitários envolvidos em mobilidade estudantil ou intercambio internacionais;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

12.6) amplificar a divulgação das vagas ociosas das universidades;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
--	-----------	---------------	-----	--------------------------------

1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13A	Dados inexistentes										
Indicador 13B											



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal.

Não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. No entanto, o município oferece transporte com contrapartida para as pessoas que frequentam o Ensino Superior em outros municípios.

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
13	Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

aprendizagem resultante da graduação;				
13.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumentos próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;				
13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;				
13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.9) promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

administrativos da educação superior.				
---------------------------------------	--	--	--	--

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Mestrados no ano.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Doutorados no ano.

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14A	Dados inexistentes										
Indicador 14B											



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal. Não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponibilizado para os municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte cinco mil) doutores.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
14.1) ofertar auxílio aos mestrados e doutorandos provenientes da população do Campo, comunidades indígenas e quilombolas de acordo com critérios previamente estabelecidos;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
14.2) oferecer para 5% (cinco por cento) a cada (2) dois anos, licença para estudo em mestrado e doutorado atendendo a qualificação da Rede Municipal de Educação e adequar o Plano de Carreira a essa nova	2023/2025	Não iniciada	Não	-



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

realidade;				
14.3) buscar junto a Universidade solução para os problemas e sugestões aos usos dos recursos hídricos e naturais.	2023/2025	Não se aplica	Não	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	% de Docentes = 94,2%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100 = 83/81 \times 100 = 97 \%$
Unidade de medida	% de Docentes = 97 %

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	45,6%	53,4%	50,9%	58,1%	62,5%	46,0%	82,3%	63%	81,9%	69,5%	-
Indicador 15B	42,3%	42,7%	43,7%	32,3%	63,2%	68,0%	68,1%	73%	75,5%	72,6%	-
Indicador 15C	55,7%	68,4%	58,2%	65,2%	76,6%	80,2%	80,2%	76%	70,3%	74,9%	-
Indicador 15D	57,3%	60,0%	60,5%	63,5%	71,0%	75,8%	82,3%	70%	66,7%	71,8%	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	-	-	-	-	-	90,3%	90,3%	92,8%	93,8%	94,1%	94,2%
Indicador 15B	-	-	-	-	-	94,3%	94,3%	94,5%	95,5%	93,7%	97,0%
Indicador 15C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 15D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Precisamos avançar em relação à formação dos profissionais, pois a meta define que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, considerando a importância do papel dos professores para a formação profissional do cidadão, essa meta é importante para a melhoria nos sistemas de ensino que ainda conta com docentes somente com formação inicial.

Observa-se que 97,0% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 94,2% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.				
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
15.1) realizar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e superiores existentes na região;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.2) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.4) implementar cursos e	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;				Competência Estadual e Federal
15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados a formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal

1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100 = 117/82 \times 100$
Unidade de medida	% de Professores = 70,0%

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes =

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	78,1%	60,7%	58,1%	67,0%	83,9%	85,7%	94,1%	-	-	-	-
Indicador 16B	61,9%	60,0%	65,7%	72,9%	86,1%	87,4%	85,6%	-	-	-	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	Dados não apurados					85,4%	86,4%	88,1%	89,6%	89,7%	70,0%
Indicador 16B	Dados não apurados					87,4%	99,0%	99,0%	99,0%	100%	98,0%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

A Meta 16 estabelece que até o final de vigência do Plano, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica estejam formados em nível de pós-graduação, segundo os dados municipais levantados, no setor de recursos humanos da prefeitura, o município já ultrapassou o 50% de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais com formação em nível de pós-graduação já no primeiro ano de vigência do PME.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
16.1) manter e ampliar a oferta de cursos de formação presenciais e a distância garantindo 50% (cinquenta por cento) de cada modalidade, para o magistério público através de convênios com universidades, com retorno financeiro proposto em plano de carreira, ampliando avanços na tabela de vencimentos;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.2) ampliar a adesão de cursos ofertados pelo MEC, para a formação dos profissionais da educação pública municipal,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

definindo áreas prioritárias e instituições formadoras para o processo de certificação das atividades formativas;				
16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.4) criar um site pedagógico pela secretaria municipal de educação com materiais de pesquisa, estudo e formação dos profissionais, bem como exposição e divulgação de experiências, relatos e atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação pública municipal;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.5) criar por lei através do Executivo e Legislativo em	2023/2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

parceria com a Secretaria Municipal de Educação programa de afastamento remunerado para formação em nível de pós-graduação stricto sensu, prevendo nesta mesma lei que o beneficiado, ao concluir sua formação exerça o seu trabalho na rede municipal de educação pelo dobro do tempo de duração da formação, mediante alteração no plano de carreira dos profissionais do magistério público municipal;				
16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.7) formar em nível de pós graduação 80% dos profissionais efetivo do magistério público municipal até o final deste plano.	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Conceitos e definições	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo}) \times 100$
Unidade de medida	% de Rendimento

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 17A	Dados inexistentes										

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 17A	-	-	-	21,2%	25,6%	18,7%	-	16,1%	0,3%	0,3%	11,0%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

Observa-se na tabela do indicador 17A que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 11,0% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores dependem dos órgãos das estâncias Estaduais e Federais e não é exclusivamente do poder municipal.

Sente-se ainda dificuldade de readequação do plano de carreira do magistério, por falta de recursos financeiros que impossibilita os ajustes necessários.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META		TEXTO DA META		
17		Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
17.1) constituir no âmbito Municipal, uma comissão formada por representantes do Magistério, Secretaria Municipal de Educação e Sindicato, para acompanhamento de avaliação, estudos e reestruturação progressiva do Plano de Carreira dos(as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal da Educação Básica,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

dentro de um ano a partir da vigência deste PME;				
17.2) garantir como tarefa da comissão, debates permanentes do acompanhamento do piso salarial. Por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
17.3) implementar no Plano de Carreira para o Magistério Municipal a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em uma única instituição escolar;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
17.5) garantir o cumprimento da Lei do piso nacional em relação ao reajuste salarial com reposição das perdas e ganho real na data base. Dentro de 5 (cinco)	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

anos a partir da vigência deste PME.				
--------------------------------------	--	--	--	--

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	Possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios, pois já possui PCS
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18B	Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	Informação não publicizada.
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados de federação.
Fórmula de cálculo	(unidades federativas que atendem ao PSNP / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18D Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Indicador 18D Proposto	Replicar o nacional



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / total de municípios) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Indicador 18E Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / total de municípios) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Indicador 18F Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	(Municípios que atendem ao PSNP / total de municípios) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18 – Não mensurável

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 18 A	Não mensurável										
Indicador 18 B											
Indicador 18 C											
Indicador 18 D											
Indicador 18 E											
Indicador 18 F											



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

A valorização dos profissionais da educação é um fator decisivo para que o país ofereça educação com qualidade. Dessa forma, verifica-se o cumprimento do piso salarial do professor no âmbito da rede municipal, devendo, para os próximos anos, adequar o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais e a necessidade de implementar várias estratégias para o cumprimento ao disposto nesta meta.

Indicador da meta 18 não é mensurável. O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal Nº 1.418/2022 de 30/11/2022.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a	2023/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

que se encontrem vinculados;				
18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	2023/2025	Não iniciada	Não	
18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da	2023/2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu;				
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica e outros segmentos que não os do magistério;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2023/2025	Não iniciada	Não	
18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação seja destinada para o município que tenha aprovado lei específica, estabelecendo plano de Carreira para os (as)	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

profissionais da educação; 18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.9) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade de ensino.	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual escolhidos por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	Não se aplica ao município
Fórmula de cálculo	Nenhum.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	% de Diretores.
Indicador 19B	Percentual de escolas públicas da rede de ensino municipal que por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho escolhem seus diretores.
Conceitos e definições	Dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014
Fórmula de cálculo	Diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal escolhido por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de escolas) x 10
Unidade de medida	% de Diretores.

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	-	-	-
Indicador 19B	Inexistente- na rede municipal é por indicação do poder executivo municipal								Lei e Decreto que regulamentam a Escolha de Gestores escolares foi criada neste exercício e está em fase de implantação.	Processo Concluído	Em vigência



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares, profissionais das escolas, professores e gestores através da participação e na tomada de decisões para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma Instituição de ensino.

Ser Gestor, nessa perspectiva, implica coordenar suas ações levando em consideração a comunidade na qual está inserido, seus anseios e necessidades, além disso possuir conhecimentos técnicos para desempenhar sua função de acordo com as Diretrizes e políticas públicas educacionais.

A Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30/08/2022 e o Decreto nº 174/2022 e edital que regulamentam a escolha dos Gestores Escolares da rede municipal de ensino, adequando-se as condicionalidades do VAAR de acordo com a Lei do Novo FUNDEB.

Os indicadores da meta 19 são inexistentes até o exercício de 2021. A partir de 2022 com a criação da Lei e o Decreto de regulamentação de escolha de Gestores Escolares, busca-se assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência,	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;				
19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.3) constituir fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais de	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação efetuando o acompanhamento da execução do plano municipal de educação a cada 2 (dois) anos no decorrer da vigência do plano;				
19.4) estimular, na Rede Municipal de Ensino a constituição e o fortalecimento de Associação de Pais, garantindo a sua participação efetiva;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.5) fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

escolares;				
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas instituições de ensino;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.9) oportunizar curso de formação voltada a gestão democrática, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições parceiras como: universidade federais, estaduais e demais organizações que prestem serviços de formação voltada a gestão democrática para os profissionais do magistério com interesse em assumir a função de gestor escolar (Alterado Nota Técnica nº 06/2017);	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.10) oportunizar formação	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>especifica para os órgãos colegiados (APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação), envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática, a partir do segundo ano de aprovação deste plano;</p>				
<p>19.11) criar um grupo permanente de estudos durante a vigência deste plano, visando a proposta de implantação do Sistema Municipal de Educação.</p>	2023/2025	Não iniciada	Não	O município não dispõe de estrutura e profissionais capacitados para dispor de um Sistema próprio.

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	% despesas/PIB
-------------------	----------------

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% despesas

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 20A	5,2%	6,3%	4,6%	4,2%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado	-	-	-
Indicador 20B	32,8%	36,8%	34,2%	32,3%	27,8%	Não Encontrado	Não Encontrado	-	-	-

Comentários sobre a meta:

O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, ainda considera-se razoável para o município de Rio Bonito do Iguaçu, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras.

Analisando os investimentos do município em educação nos últimos anos, o município tem investido mais do que o previsto em lei (25%) na Educação, almejando pela qualidade do ensino.

Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso país, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação, conforme propõe o PNE.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

a 10%(dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput. Do art. 214 da Constituição Federal;</p>				
<p>20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e dos Tribunais de</p>	<p>2023/2025</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Competência Federal</p>



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Contas da União, dos Estados e dos Municípios;				
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2023/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno – Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQi;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;				
20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação Cultura e Esportes do Senado Federal;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da	2023/2025	Iniciada	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção as regiões Norte e Nordeste;				
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada	2023/2025	Iniciada	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferida por institutos oficiais de avaliação educacionais;				
20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	2023/2025	Não se aplica	Não	Competência Federal

Através do monitoramento constante realizado pode-se observar que todas as Metas e Estratégias vem sendo implementadas.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR foi elaborado com a participação de vários segmentos da sociedade, respeitando as normas definidas no Plano Nacional de Educação o qual foi aprovado em 2015.

Anualmente é realizado o monitoramento anualmente e a avaliação a cada 2 anos conforme consta no Plano Municipal de Educação com os membros da comissão e Equipe Técnica para acompanhar o desenvolvimento das metas e estratégias de forma a visualizar a atual situação da educação no município, constatando se os objetivos foram atingidos ou não, dessa maneira segue de forma resumida a situação das metas que são de competência do município.

Na Meta 1, que trata da Educação Infantil, no que se refere ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, está sendo atendido 110%, ultrapassando o percentual de 100% devido atendimento das crianças no acampamento, e a população não conta para o município ainda, por ser área de letigio.

Quanto ao atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos de idade o município atende a demanda da zona urbana, em dois CMEIs, ultrapassando em 2024 37% de seu atendimento, sendo que a meta prevista pelo município é de 25%.

A Meta 2 que refere a universalização do Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos, o município de Rio Bonito do Iguaçu, obteve o percentual de 112% para o atendimento do ensino fundamental na faixa dos 6 aos 14 anos. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e a população não é contada oficialmente pelo fato das famílias não terem registro de domicílio fixo. Contando a matrícula e não a população oficialmente.

Na Meta 4 os dados estatísticos não dão conta da atual situação do município em relação a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para traçar parâmetros do que é atendido, dessa forma não foi possível saber se essa meta foi universalizada ou não. E para garantir um atendimento melhor aos alunos com necessidades especiais e avaliá-los adequadamente em um espaço específico, o município está buscando parcerias para a viabilização de um local específico para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEEM) e equipado para atender essa população.

Na Meta que aborda a alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC que passou a valer a partir do ano de 2020. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Quanto a oferta da de Educação em Tempo Integral, Meta 6, nas escolas públicas o município ainda precisa ampliar esse atendimento em tempo integral para que a meta tenha evolução. Tendo em vista que contamos com o atendimento dos alunos nas salas de recurso multifuncional, na área de educação especial e nos dois Centros municipais de educação infantil que atendem mais de 7 horas diárias. Em 2024 ampliou-se o atendimento da Educação em Tempo Integral, com base na Lei nº 14.640 de 31/07/2023 e da Portaria nº 1.495 de 02/2023, organizadas em turno único de matrícula única com jornada de 35 horas semanais.

A Meta 7 propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas proposta nacionalmente no IDEB, nesse sentido o município atingiu a média de 7,1 no ano de 2023,

Resgatar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso e não se escolarizaram na idade certa é uma tarefa desafiadora para o município, tendo em vista que até o ano de 2020, pelo PNE, todos precisam estar alfabetizados. Apesar das várias tentativas de resgatar esses jovens e adultos para os bancos escolares não houve êxito sendo cessada a autorização de funcionamento da única escola que oferta essa modalidade.

Pelos dados levantados no Setor de Recursos Humanos, o município ainda não atingiu o 100% de seus professores com formação em nível superior, conforme previsto na Meta 15. Sendo que 70% possuem curso superior e 94% que realizaram cursos de formação continuada.

No indicador 17A observa-se que a equiparação salarial em nível inicial dos professores é inferior a 11% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores depende de outras esferas de governo para efetivação dessa meta.

Os profissionais da rede municipal já contam com Plano de Carreira e os salários já estão adequados ao piso salarial nacional, definido em lei federal anualmente. A dificuldade é readequá-los de forma a atender algumas especificidades devido à falta de recursos financeiros que impossibilitam os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências.

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através de consulta pública e a participação da comunidade na toma de decisões no âmbito escolar para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma, entende-se que os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

A escolha de diretores acontece por processo seletivo e qualificação.

Mediante todo o contexto a aferição dos resultados depende de mecanismos de monitoramento de precisão para a execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.



3.ANEXOS



ATA Nº 01/2024

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu, nomeada pelo Decreto nº 140/2023, para realizarem a Avaliação e Monitoramento do PME, conforme orientação repassada pelo NRE de Laranjeiras do Sul. A comissão iniciou as discussões e análise dos dados com base no IPARDES PR, os dados do Censo Escolar, Sistema SERE e outros sites oficiais para consulta. Na Meta 1 que trata da universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos observou-se que o percentual do município de atendimento em 2024 foi de 110%, ultrapassando o percentual de 100% devido atendimento das crianças na Escola Itinerante localizada na área de litígio da Arapel e na faixa etária de 0 a 3 anos foi de 37%, ultrapassando o percentual estabelecido no PME. Na Meta 2 do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais ficou com o percentual de 112%, ultrapassando o percentual também de 100%, conforme justificado da meta 1. A Meta 3 que trata do Ensino Médio como é de competência da Rede Estadual, não foi mensurado dados. Meta 4, Educação Especial, os dados dos indicadores não foram mensurados na tabela devido à ausência de padronização de informações que atendam às necessidades educacionais das escolas. Meta 5, alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd, que teve como resultado em 2023 em leitura o percentual de 81,4%. Na Meta 6, que trata da Educação em Tempo Integral no indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município atingiu o percentual de 37,3% e no indicador 6B que se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 94%. . Meta 7 (Melhora da qualidade da educação básica), IDEB: O município ultrapassou a meta estabelecida ficando com 7,1 no ano de 2023. Meta 8 (Aumento da escolaridade média da população) e Meta 9 (Reforço na alfabetização de jovens e adultos), são metas que não foram encontrados dados para lançar nos indicadores. Na Meta 10 que trata da EJA, o município não oferta esta modalidade de ensino em suas escolas. Meta 11 – Educação Profissional e Técnica, o indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade, sendo de competência Estadual. Meta 12, aumento das matrículas nas instituições superiores, sem dados registrados por ser de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos para as cidades vizinhas que ofertam cursos superiores. Meta 13, elevar a



qualidade do ensino superior e ampliar a proporção de mestres e doutores, não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. Meta 14 - Fortalecimento da pós-graduação, meta de competência Estadual e Federal, com dados inexistentes. Meta 15 - Política Nacional de formação dos profissionais de educação. Observa-se que 97,0% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 94,2% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior. Meta 16 - Qualificação dos professores da educação básica com cursos de pós-graduação, com um percentual de 70%. Meta 17 - Valorização salarial dos professores da educação básica, observa-se na tabela do indicador que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 11,0% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social em nível inicial. Meta 18 - Construção de planos de carreira para os profissionais da educação básica, O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022. Meta 19 - Gestão Democrática, A Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30/08/2022 e o Decreto nº 174/2022 e edital específico regulamentam a escolha dos Gestores Escolares da rede municipal de ensino, adequando-se as condicionalidades do VAAR de acordo com a Lei do Novo FUNDEB. Meta 20 - Aumento do investimento estatal em educação pública, O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras para o município. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim Angelita Maria Burei de Azevedo e pelos demais membros da comissão.

Angelita Maria Burei de Azevedo, Elaine G.O.C.
de Oliveira, Suzani Bartoluzzi, Rosângela Reani, Jorgelane
Lilian M^a Jhanu, Maria Auxiliadora do Nascimento Burei,
Sônia Demenech, Albionio Luciali Vargas, Poliana Bartoluzzi
Rosângela Batoza.